



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2019

013 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Processo Seletivo Realizado em 27 de janeiro de 2020 e homologado através do Edital Complementar nº11, de 03 de fevereiro de 2020; **CONVOCA** pelo presente Edital os Candidatos Aprovados, para o preenchimento de vaga exista, conforme relação abaixo:

CARGO: MONITOR DE CRECHE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LOTAÇÃO
1º APROVADO	ANDRESSA DAMAS MACHADO	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
2º APROVADO	ELIANAHI SILVA BORGES	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
3º APROVADO	CLAUDETE SILVEIRA DAMAS MACHADO	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
4º APROVADO	ROSELAINÉ NEVES DE VASCONCELOS	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
5º APROVADO	LETICIA BISPO PAIVA LANCI	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
6º APROVADO	THAIS SHILDREY DA SILVA ZEFERINO	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

O Candidato convocado através do Edital terá o prazo de 05 (cinco) dias a contar desta data, 04 de fevereiro de 2020, para tomar posse no referido cargo.

O candidato deverá apresentar-se no departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, apresentando documentação original e fotocópia autenticada em cartório dos seguintes documentos.

- Documento de Identidade; (01 cópia);
- CPF (01 cópia);
- Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal, pela Medicina do Trabalho;
- Título de eleitor; (01 cópia);
- Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação; (01 cópia);
- Certidão eleitoral;

CNPJ 01.978.212/0001/00 Av. Clóves Felício Vettoratto, nº 101 – Centro,

Terra Nova do Norte – MT Fones: 066-3534 2500 - CEP 78.505-000



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

- PIS ou PASEP (01 copia);
- Certidão de nascimento ou de casamento; (01 copia);
- Comprovante de endereço;
- Comprovante de Escolaridade e respectivo registro do órgão fiscalizador; (01 copia);
- Certidão Negativa da Justiça (civil e criminal);
- Certidão Negativa que responde ou não, a sindicância e/ou processo administrativo disciplinar;
- Declaração de Bens e valores que compõem seu patrimônio;
- Declaração de não acumulo ilegal cargo publico;
- Declaração que não foi exonerado com justa causa, no período de 5 anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
- Certidão Negativa de Debito Fiscal junto ao município;
- Conta Corrente;(Banco do Brasil)
- CTPS (carteira de trabalho)
- Uma foto 3x4 recente.

A falta de quaisquer documentos e bem como não apresentação de conformidade com o Edital, implicara na inabilitação do candidato.

Terra Nova do Norte – MT. 04 de fevereiro de 2020.

VALTER KUHN

Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

CNPJ 01.978.212/0001/00 Av. Clóves Felício Vettoratto, nº 101 – Centro,

Terra Nova do Norte – MT Fones: 066-3534 2500 - CEP 78.505-000